

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1273/73

INTERESSADO: MARIA IGINIA SANCHES SALES

ASSUNTO : Enquadramento na categoria de Professor II da FC de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 240/83 - CTG - APROVADO EM 02/03/83

1. HISTÓRICO:

Maria Iginia Sanches Sales, diretora e professora da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos solicita, as fls. 120 do processo, a "conversão de sua categoria docente de Professor I para Professor II das disciplinas Psicologia da Educação, Didática e Prática de Ensino, tendo em vista a obtenção do grau de MESTRE em Supervisão e Currículo".

O processo foi baixado em diligência em 13.11.81, reiterada em 7.10.82 para colher informação a respeito do eventual credenciamento do Curso de Pós-Graduação da PUC-São Paulo, área de concentração em "Supervisão e Currículo".

A diligência foi atendida em 14.01.83 com a juntada do Parecer CFE 179/82, favorável ao credenciamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Quando do início do processo, a PUC-São Paulo já havia obtido credenciamento para dois programas de Mestrado no campo de Educação, Psicologia da Educação (Parecer-CFE n° 302/73) e Filosofia da Educação (Parecer- CFE n° 785/76).

2.2. Isto, no meu entender, bastaria para amparar o solicitado na exceção prevista no Art. 7° da Deliberação CEE 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Favorável ao enquadramento de Maria Iginia Sanches Sales na categoria docente de Professor II para fins de lecionar Psicologia da Educação, Didática e Prática de Ensino na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 9 de fevereiro de 1983.

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros s Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.02.83.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de março de 1983.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - PRESIDENTE